



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.369/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE  
DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa e abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 560,88 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta oito centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.092 – Programa Saúde Familiar – PSF – União (META 07.07)  
**3.1.90.09.01.01 – Salário Família dos Servidores..... R\$ 560,88**

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 560,88 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta oito centavos):

07.02.10.301.0047.2.092 – Programa Saúde Familiar – PSF – União (META 07.07)  
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços ..... R\$ 560,88

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 de Julho de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração